

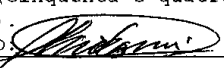
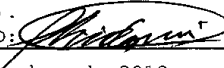
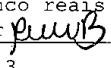
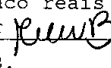
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, ÔNUS E AÇÕES DE MATRÍCULA

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 6.700 datada de 08 de junho de 1992, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC	
Registrador Designado Dr. Santiago Aguiar - CPF 463.760.039-15	
Escrevente Registral Alcides Cerri - CPF 026 635 039 - 91	
Livro nº 2	REGISTRO GERAL
Ficha 1	
Matrícula nº 6.700 Barra Velha, 08 de Junho de 1992	
IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no lugar ITAJUBA, zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo LOTE 03, da QUADRA D-07, do Loteamento JARDIM PRAIA DO GRANT, medindo 12,00m de frente para a Rua X e 12,00m de largura nos fundos com o lote 05; 27,00m de extensão de ambos os lados, estremando do lado Direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 04 e do lado Esquerdo com o lote 02, com a área total de 324,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIOS: CAMBORIÚ DE HOTÉIS - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA, CGC 82.627.035/0001-10 com sede em Blumenau-SC, na Rua Dr. Osvaldo Neves Espindola nº 136, Bairro Worstard. REGISTRO ANTERIOR: Nº 7.398, ficha 01, do livro 02, do 1º Ofício de Serviço Registral da comarca de Piasópolis-SC. O REGISTRADOR SUBSTº: <i>[Assinatura]</i> (Dr. SANTIAGO AGUIAR).	
R.1-6.700, de 08 de Junho de 1992. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTE: CAMBORIÚ DE HOTÉIS - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificado. ADQUIRENTE: MARK ALIMENTOS LTDA, CGC 75.824.276/0001-93 com sede em Blumenau-SC. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato Aguiar desta cidade, no livro 016, fls. 138, em data de 14/05/1992. OBJETO: O imóvel objeto desta matrícula. PREÇO: CR\$ 768.300,00 (Setecentos e sessenta e oito mil cruzeiros). CONDIÇÕES: À vista. OBS: fica vinculado à presente escritura, contrato de participação PG. nº584, firmado entre as partes. PROTOCOLO: nº 6.025, fls. 09, do livro 1-A. O REGISTRADOR SUBSTº: <i>[Assinatura]</i> (Dr. SANTIAGO AGUIAR).	
R.2-6.700, de 27 de Julho de 1999. ÔNUS: Arresto. DEVEDORES: MARK ALIMENTOS LTDA, acima qualificado. CREDORES: IRANI FILOGRANA PONTICELLI e outros (6). FORMA DO TÍTULO: Mandado de Arresto Liminar e Citação, extraído aos 24/05/1999, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcio Luiz Zucco, da comarca de Itajaí-SC, 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, dos autos nº 1461/99. OBJETO: O imóvel desta matrícula. PROTOCOLO: Nº 15.376 de 27/7/1999. CUSTAS: 20 Urces. O REGISTRADOR SUBSTº: <i>[Assinatura]</i> (Dr. SANTIAGO AGUIAR).	
R.3-6.700, de 20 de Julho de 2000. TÍTULO: Penhora. EXEQUENTE: JOSÉ ADENILSON DE MORAIS. EXECUTADO: MARK ALIMENTOS LTDA, acima qualificada. FORMA DO TÍTULO: Mandado de conversão de Arresto em Penhora, extraído aos 03/07/2.000, do processo de execução CP nº 1705/00, pelo diretor de Secretaria, Claudio Luiz Mendes, da 1ª Vara do Trabalho da comarca de Itajaí-SC, e subscrito pela MM. Juíza do Trabalho Drª. Karen Mirian Didoné. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). OBJETO: A penhora recai sobre o imóvel desta matrícula. PROTOCOLO: Nº 16.918 de 11/07/2000. CUSTAS: 40,00 O REGISTRADOR SUBSTº: <i>[Assinatura]</i> (Dr. SANTIAGO AGUIAR).	

MATRÍCULA 6.700

Continua no verso

Continuação da Matrícula 6.700	Ficha 1 - verso
R.4-6.700, de 09 de Agosto de 2007. TÍTULO: Carta de Arrematação. ARREMATADO: MARK ALIMENTOS LTDA, anteriormente qualificada. ARREMATANTE: RICARDO ALEXANDRE TIRLONE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 3.100, 826, na cidade de Balneário Camboriú-SC, CPF 007.189.999-59. FORMA DO TÍTULO: Conforme Carta de Arrematação, extraída aos 06/07/2007, pelo MM. Juiz de Trabalho Substituto Dr. Leonardo Frederico Fischer, da cidade e Comarca de Itajaí-SC, dos autos sob nº 04522-2005-002-12-00-0. OBJETO: O imóvel desta matrícula. VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais). CONDIÇÕES: As constantes da Carta de Arrematação. PROTOCOLO: Nº 28.789 de 13/07/2007. EMOLUMENTOS: R\$ 54,77 (cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). SELO: R\$ 1,00 (um real). O REGISTRADOR DESIGNADO:  (ALCIDES CERRI).	
AV.5-6.700, de 13 de Fevereiro de 2008. TÍTULO: Cancelamento de Gravame Judicial. Certifico, a vista da documentação apresentada e arquivada neste Ofício, que o imóvel objeto desta matrícula fica LIBERADO DO GRAVAME, instituído pelos processos CPEX 1461/99 e CPEX 1705/00, registrados no R-2 e R-3 desta matrícula, em face de outro Ofício, agora de nº 008/08, datado de 07/01/2008, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, Drº. Roberto Luiz Guglielmetto; ficando assim o imóvel objeto desta matrícula, livre do referido ônus. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação e dou fé. PROTOCOLO: Nº 30.028 de 13/02/2008. EMOLUMENTOS: R\$ 56,85 (cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). SELO: R\$ 1,00 (um real). O REGISTRADOR DESIGNADO:  (ALCIDES CERRI).	
AV.6-6.700, de 01 de Novembro de 2013. TÍTULO: Averbação de Nome de Via Pública e Inscrição Imobiliária. Procede-se a esta averbação, à vista do solicitado na escritura pública registrada no R-8 desta matrícula, e conforme Certidão nº 1.936/2013, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e Comarca de Barra Velha-SC em 14/10/2013, arquivada nesta Serventia, para fazer constar que a rua para a qual o imóvel faz frente passou a se denominar Rua João Basílio de Borba, bem como o mesmo possui a inscrição imobiliária nº 01.04.239.0199.001. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação. PROTOCOLO: Nº 48.532 de 17/10/2013. EMOLUMENTOS: R\$ 75,30 (setenta e cinco reais e trinta centavos). Daniel Boabaid - Registrador Titular 	
AV.7-6.700, de 01 de Novembro de 2013. TÍTULO: Averbação de Correção de Nome e RG. Procede-se a esta averbação, à vista do solicitado na escritura pública registrada no R-8 desta matrícula, e conforme se extrai do referido título, para fazer constar que o Sr. RICARDO ALEXANDRE TIRLONI é portador do RG 37210440-SSP/SC. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação. PROTOCOLO: Nº 48.532 de 17/10/2013. EMOLUMENTOS: R\$ 75,30 (setenta e cinco reais e trinta centavos). Daniel Boabaid - Registrador Titular 	
R.8-6.700, de 01 de Novembro de 2013. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTE: RICARDO ALEXANDRE TIRLONI, anteriormente qualificado. ADQUIRENTE: TIRLONI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.811.167/0001-84, com sede na Rua 3.100, nº 814, Sala 03, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na Escrivania de Paz do Distrito de Claraíba, Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista-SC, no livro 010, fls. 004/006, em data de 25/07/2013. OBJETO: O imóvel desta matrícula. PREÇO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). CONDIÇÕES: À vista. O comprovante do recolhimento do tributo e as certidões negativas foram apresentadas ao Escrivão de Paz, tendo sido dispensada a	

Continua na ficha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC

Registrador Designado Dr. Santiago Aguiar - CPF 463 760 039 - 15

Escrevente Registral Alcides Cerri - CPF 026 635 039 - 91

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 2

Matrícula nº 6.700

Continuação R.8

apresentação da Certidão Negativa Fiscal Municipal, conforme consta do texto da escritura citada (art. 793 CNGJSC).

PROTOCOLO: Nº 48.532 de 17/10/2013.

EMOLUMENTOS: R\$ 116,85 (cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Selo de fiscalização: DGP25009-T2YN R\$ 1,35. Recibo Complementar nº 30.329.

Daniel Boabaid - Registrador Titular *mmB*

MATRÍCULA 6.700

(Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 6.700)

Certidões de Inteiro Teor, Negativa de Ônus e Negativa de Ações

Matrícula nº: 6.700

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no 1º Registro de Imóveis de Barra Velha, conforme dispõe o art. 16 da Lei 6.015/73.

Certifico, ainda, que sobre o imóvel da presente matrícula **NÃO** constam registros relativos a ações reais e pessoais reipersecutórias.

Certifico, por fim, que sobre o imóvel da presente matrícula **NÃO** incidem ônus reais.

Em observância à determinação contida na decisão proferida em 05.07.2010, no processo de Consulta n. 006.10.001029-1 (0001029-78.2010.8.24.0006), desta comarca de Barra Velha/SC, nos casos de matrícula de unidade integrante de condomínio edilício (p. ex.: apartamento, casa, loja, vaga de garagem, hobby box, box garagem, etc.), necessária a verificação de regularidade da instituição/convenção pelo interessado mediante consulta ao registro anterior, sob pena de não serem praticados atos em relação à unidade enquanto não regularizado referido condomínio.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Velha-SC, 26 de setembro de 2025.



Greyciane Zanin Müller CPF: 030.418.469-18



- [] Daniel Boabaid - Oficial Registrador
- [] Maria Luiza Daura Collaço Boabaid - Oficiala Substituta
- [] Gabriela Costa da Conceição - Escrevente Autorizada
- [] Greyciane Zanin Müller - Escrevente Autorizada
- [] Ilona da Silva - Escrevente Autorizada
- [] Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente Autorizada

[] Monique Becker Sampaio - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de inteiro teor, ônus e ações de matrícula - homologação R\$ 79,38

FRJ: R\$ 6,01

(Destinação: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência -
até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%).

ISS: R\$ 2,37

Total: R\$ 99,78

****Validade: 30 dias****